LEI Nº 624/2005

ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SAULO WEISS, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o item orçamentário abaixo discriminado no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R $ 75.000,00
0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R $ 75.000,00
10.301.0026.1003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R $ 75.000,00
4.4.90.00.00.0095 – APLICAÇÕES DIRETAS	R $ 75.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – A abertura de tal crédito servirá para registrar despesas com a aquisição de um veículo ambulância para o Fundo Municipal de Saúde, provenientes de recursos estaduais, em virtude dos mesmos não terem sido contemplados no orçamento, por equívoco do setor de planejamento e orçamento.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação dos recursos repassados pelo governo estadual no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, 13 de julho de 2005.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 13 de julho de 2005.

Neusa Gomes da Silva Godinho
Secretária Geral